



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
(Edital PROPEG Nº 023/2021)

RESULTADO FINAL – CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	20210230053	034.540.872-10	9,52	APROVADO
2º	20210230027	792.452-692-72	9,49	APROVADO
3º	20210230098	013.242.222-04	9,31	APROVADO
4º	20210230034	139.841.827-75	8,65	APROVADO
5º	20210230044	150.620.447-31	8,50	APROVADO
6º	20210230038	951.569.842-15	8,31	APROVADO
7º	20210230005	019.898.324-74	8,08	APROVADO
8º	20210230042	218.805.318-44	8,05	APROVADO
9º	20210230067	843.612.472-34	7,75	APROVADO
10º	20210230060	004.219.922-04	7,47	APROVADO
11º	20210230008	017.688.022-46	7,28	APROVADO
12º	20210230066	957.010.102-44	7,26	APROVADO
13º	20210230074	031.431.002-90	7,26	APROVADO
14º	20210230041	076.815.147-32	7,06	APROVADO
15º	20210230052	434.474.572-87	7,00	APROVADO

OBSERVAÇÕES:

1. A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em 2 (dois) níveis: 1º) Institucional, no Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e 2º) Curricular, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação, 1º semestre letivo de 2022, que estará disponível no site da UFAC.
2. Para efetivação da **matrícula institucional** será exigido, do candidato aprovado, cópia dos seguintes documentos, autenticados ou acompanhados do original para conferência no ato da matrícula: Diploma de curso superior ou documento equivalente (certificado de conclusão de curso); Carteira de Identidade (RG) e CPF; Título de eleitor; Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral; Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino; Comprovante atualizado de endereço ou declaração de residência; Termo de Compromisso devidamente preenchido (Anexo II); Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo III), para candidato que não possui vínculo empregatício; Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s) de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (Anexo IV), para candidato que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado no formulário *online* de inscrição.
3. Para efetuar a **matrícula curricular** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva será exigido o comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA.
4. A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na perda da vaga.
5. Permanecer atento às publicações do site da UFAC e manter os contatos (telefônicos e eletrônicos) atualizados, pois os candidatos aprovados serão convocados para uma reunião (pré-matrícula) na segunda quinzena de fevereiro/2022.

Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2021.

Profª. Drª Andréia Moreira de Andrade
Presidente da Comissão
Portaria nº 1865, de 14/09/2021.